



ATO nº 01/2019 - GACG

O **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO – GACG**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de detalhar os procedimentos a serem seguidos com vistas ao cumprimento ao disposto no artigo 3º da Deliberação CBHSF nº 98, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do cumprimento das competências previstas no artigo 3º da Deliberação CBHSF nº 98, de 08 de dezembro de 2017, o GACG deverá:

I - acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o PAP quanto aos aspectos técnicos e operacionais, informando quadrimestralmente à Diretoria Colegiada do CBHSF, por meio de Nota Técnica, a situação de sua execução;

II - analisar a execução do Contrato de Gestão com base nas metas e indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho, e o PAP com base no cronograma físico proposto, e elaborar Relatório de Avaliação;

III - orientar a elaboração do seu relatório com a análise comparativa entre as metas e os resultados alcançados, o qual conterá recomendações, quando necessárias.

IV – realizar, ao final de cada exercício, avaliação preliminar do Relatório de Gestão elaborado pela Entidade Delegatária, a qual será encaminhada para manifestação da Entidade Delegatária. Essa avaliação preliminar será objeto de reunião presencial entre o GACG e APV;

V – justificar as alterações propostas ao Contrato de Gestão e ao PAP.

Art. 2º O prazo para emissão da Nota Técnica será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da reunião de avaliação.

Art. 3º O prazo para a emissão do Relatório Anual será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do Relatório de Gestão da Entidade Delegatária.

Art. 4º O fluxo de procedimentos para acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão é o constante do anexo único a este ato.

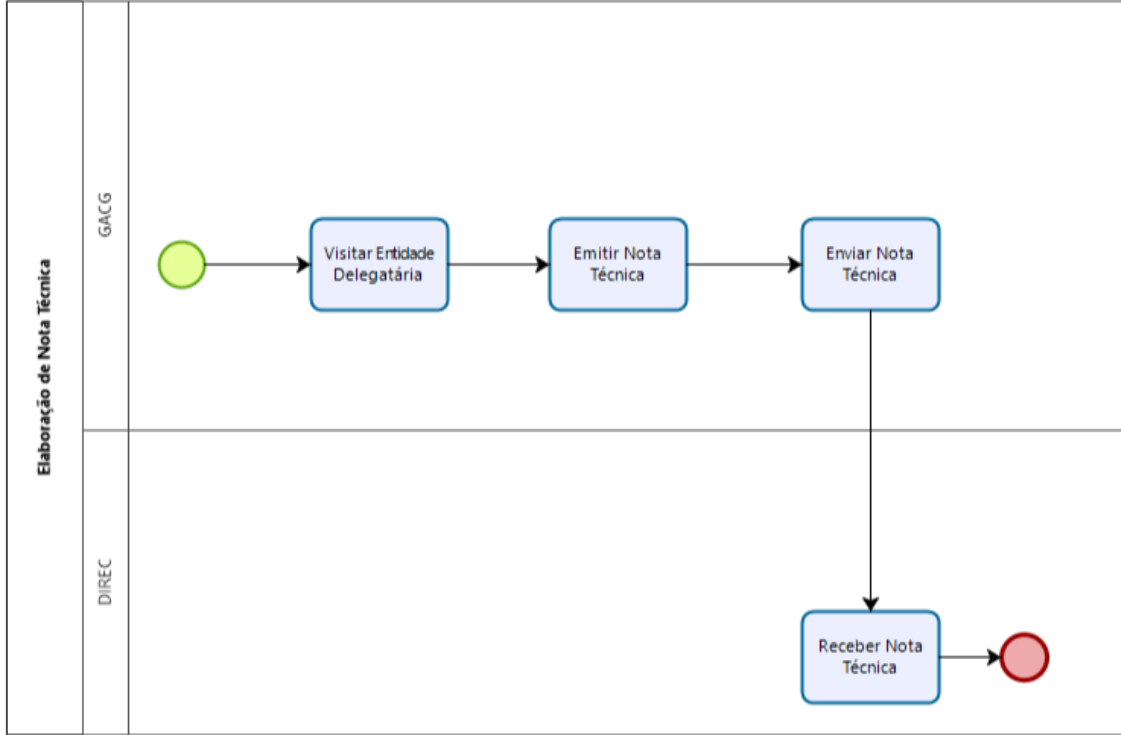
Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019

Luiz Alberto Rodrigues Dourado
Coordenador GACG

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL



RELATÓRIO FINAL

